

PROJETO DE LEI Nº 04/97

Em, 21 de março de 1997

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS
VEREADORES NA LEGISLATURA DE 1997 a 2000 .

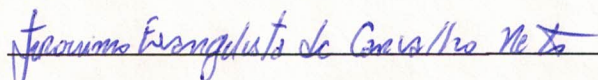
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA APROVA:

Art. 1º - Fica concedido a cada VEREADOR, no exercício efetivo de suas funções, uma ajuda de custo, por ocasião do pagamento de subsídios referentes aos meses de JUNHO e DEZEMBRO de cada ano, no valor igual ao subsídio de cada mês de pagamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA, em 21 de
março de 1997.



JERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO

VEREADOR

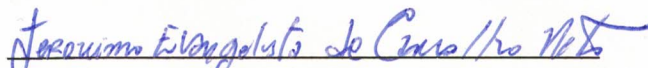
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Como V.Exa(s) têm conhecimento, é grande o compromisso assumido durante a Legislatura com o povo, pois sabemos, que o nosso município, mais de 70% são pobres e necessitam de ajuda freqüentemente dos representantes que elegeram. Temos consciência que na Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas, os representantes dos Estados, ou seja, Deputados Federais e Deputados Estaduais, recebem ajuda de custo, sessão extraordinária e inclusive 13º salário, sabemos também, que grande maioria das Câmaras Municipais, já adotam ajuda de custo aos Vereadores. Então Srs. Edis, vamos nos preocuparmos em receber, aprovando este Projeto de Lei, conseqüentemente podermos contribuir melhor na assistência do nosso povo.

Sabemos que a função principal do Edil, é zelar pelo sossego e bem-estar dos munícipes, ter a incumbência de Legislar e Fiscalizar tudo que seja do interesse do município.

Entretanto temos um município pobre, com carência na Saúde Pública, Educação, Meios de Transporte, Moradias, Cultura, Esporte, Laser, etc. Com isso, temos a responsabilidade de ajudá-los e o subsídio que recebemos mensalmente, só ~~corresponde~~ corresponde a 14,15% dos Deputados Estaduais da Bahia e não podemos ultrapassar 5% da receita do município.

Diante do exposto, e confiante na imparcialidade, espero contar com o apoio dos nobres colegas, para a aprovação deste Projeto e para que possamos atender aos anseios de nosso povo.


JERONIMO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO

VEREADOR